



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.653, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Padre Rodolfo Lunkenbein”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Padre Rodolfo Lunkenbein”.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Padre Rodolfo Lunkenbein” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.654, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Vila Dom Oscar Romero”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Vila Dom Oscar Romero”.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Vila Dom Oscar Romero” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.655, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano denominado “Jardim Tropical”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no bairro “Jardim Tropical”, dos imóveis, caracterizados como: **QUADRA 09**, lotes 03 e 06; **QUADRA 10**, lote 16; **QUADRA 11**, lote 19; **QUADRA 14**, lotes 07 e 19; **QUADRA 20**, lotes 02 e 06; **QUADRA 21**, lote 06; **QUADRA 22**, lote 03; **QUADRA 23**, lotes 02, 04, 05, 14, 15 e 18; **QUADRA 28**, lotes 17 e 18; **QUADRA 29**, lote 14; **QUADRA 30**, lote 30; **QUADRA 31**, lote 19; **QUADRA 32**, lote 16; **QUADRA 39**, lote 09; **QUADRA 40**, lote 15; **QUADRA 42**, lotes 05 e 11; **QUADRA 43**, lote 06; **QUADRA 45**, lote 17; **QUADRA 46**, lote 20; **QUADRA 47**, lote 13; **QUADRA 50**, lote 01; **QUADRA 52**, lotes 05 e 14; **QUADRA 58**, lote 13; **QUADRA 60**, lote 14; **QUADRA 61**, lotes 01 e 13; **QUADRA 66**, lote 20; **QUADRA 77**, lote 17; **QUADRA 85**, lote 19; devidamente registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deste Município de matrícula originária n. 6.860.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano denominado “Jardim Tropical” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, ESQUINA COM A RUA VICENTE PEREIRA DE ABREU, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2023.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 41/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **15 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO IFMT, LOCALIZADO NA RUA ANANIAS MARTINS DE SOUZA, Nº 861, BAIRRO JARDIM DA MATA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 50/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **18 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CIDADE DE DEUS- PRAÇA 01, PRAÇA 02 PRAÇA 03, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2023**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, torna público a todos interessados que na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 09/2023, tendo por objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, a retificação do erro de digitação quanto ao valor da proposta de preço da classificada e vencedora do certame **GFM EDIFICAÇÕES**:

Onde lê-se:

A Empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.026.111,13** (dez milhões vinte e seis mil cento e onze reais e treze centavos).

Leia -se:

A Empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.026.111,31** (dez milhões vinte e seis mil cento e onze reais e trinta e um centavos).

Fica Mantido os demais termos da Ata de Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência Pública nº 09/2023.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 072 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta 00001181/2023, firmado com a empresa **Luanny Renata Barros Matias** - e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 00001181/2023, celebrado entre a empresa **LUANNY RENATA BARROS MATIAS Renata Barros Matias** CNPJ sob nº 38.258.655/0001-37 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral e fórmulas enterais (água mineral) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, de acordo com Modalidade Pregão Eletrônico 25/2023 E Documentação Em Anexo. Com prazo de vigência de: 24/08/2023 à 31/12/2023.**

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º -Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 24/08/2023. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 28 de agosto de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 692/2023

DIORONDON nº 5.517, de 23 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
682/2023	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	41 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÊNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
682/2023	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	41 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 25/08/2023.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
688/2023	109770	Sandro Pereira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 23/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
688/2023	132470	Eliana dos Anjos Costa	Docente	De acordo com avaliação da junta médica, a requerente não necessita de readaptação de função.
688/2023	108545	Glauciane Paiva de Freitas Lopes	Docente	30 dias – a partir do dia 22/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	1555460	Maria Paula da Silva	Docente	01 dia – no dia 22/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	153362	Silvia Rejane Almeida Marques Gomes	Docente	02 dias – a partir do dia 23/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	226033	Jucileide Cardoso de Almeida	Docente	07 dias – a partir do dia 24/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	218227	Rosiney Helena dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 24/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	182150	Vanilza da Silva Oliveira	Docente	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

688/2023	88471	Marcelo Andrade Cerceau	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 14/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	1559163	Wayni Cibelli Martello	Agente Comunitário de Saúde da Família	120 dias – a partir do dia 14/08/2023 – Licença Maternidade.
688/2023	57754	Adelina Batista Ferraz	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 20/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	1559218	Nayane da Silva Warmling	Agente Comunitário de Saúde da Família	10 dias – a partir do dia 23/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
688/2023	161314	Maria das Gracas Marques	Apoio Instrumentak	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	1559205	Stela de Oliveira Ajala	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 24/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
688/2023	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 24/08/2023 – Licença Médica.
688/2023	1557830	Wayner Borges Peixoto	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 24/08/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 28/08/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
694/2023	208078	Aureliana Vieira Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 23/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	187763	Josiane de Lana Claudino Nascimento	Docente	03 dias – a partir do dia 23/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	193828	Maria Aparecida Alves de Jesus	Docente	30 dias – a partir do dia 23/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	137219	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	105902	Joana Dias de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	153605	Tissiane Rodrigues da Silva Freitas	Docente	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	1551786	Cleilta Vieira dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 25/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	1556025	Gilziane Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 25/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
694/2023	187550	Lucimar Candida dos Santos	Docente	01 dia – no dia 25/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
694/2023	1554861	Silvia Marcia do Nascimento	Docente	08 dias – a partir do dia 25/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	124710	Sileide Anicesio de Oliveira	Docente	60 dias – a partir do dia 28/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
694/2023	205427	Elaine Valeria Correa Pereira	Técnico Instrumental	20 dias – a partir do dia 22/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
694/2023	169803	Bruna da Silva Reis Kawabata	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
694/2023	1553335	Marlene de Oliveira Borges	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	149411	Nicele Matos da Silva	Coordenador Geral do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnostico Albert Sabin	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	207900	Sharon Marjorie Alves de Paula Leocadio	Médico da Família	01 dia – no dia 24/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 25/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	160741	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 25/08/2023 – Licença Médica.
694/2023	1556919	Mara Cristiane Ferreira Paulino	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	01 dia – no dia 25/08/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:689/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
177784	Rosana Fagundes Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	Saúde	60 dias a partir de 30/11/2023 à 28/01/2024

Rondonópolis 25 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:695/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1558457	Tariana Ferreira da Silva	Docente	Educação	60 dias a partir de 12/12/2023 à 09/02/2024

Rondonópolis 28 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:695/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1557706	Thuanne Azambuja Santana	Lima Médico da Família	Saúde	60 dias a partir de 28/11/2023 à 26/01/2024

Rondonópolis 28 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:689/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559163	Wayni Cibelli Martello	Agente Comunitário de Saúde da Família	Saúde	60 dias a partir de 12/12/2023 à 09/02/2024

Rondonópolis 25 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO**

CONTRA TO	NOME	VENCIME NTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZI DO
2871/2023	DENISE PAULINA DE SOUZA TELES	R\$ 2.717,90	16/08/2023 A 17/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTEN ÇÃO DO	164/2023
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2871/2023, A PARTIR DE 17/08/2023.					

CONTRA TO	NOME	VENCIME NTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZI DO
1948/2022	MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA	R\$ 3.533,27	01/06/2022 A 21/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTEN ÇÃO DO	171/2023
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1948/2022, A PARTIR DE 21/08/2023.					

CONTRA TO	NOME	VENCIME NTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZI DO
1167/2023	ALICE MARIA DA SILVA GOMES	R\$ 1.148,40	23/01/2023 A 30/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTEN ÇÃO DO	11712/20 23
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 1167/2023, A PARTIR 30/08/2023.					

CONTRA TO	NOME	VENCIME NTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZI DO
1339/2023	SUELY FERREIRA DE MORAES SILVA	R\$ 1.148,40	16/01/2023 A 20/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTEN ÇÃO DO	11712/20 23
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 1339/2023, A PARTIR 20/08/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1155/2023	TAYNARA DIAS DA SILVA	R\$ 1.148,40	17/01/2023 A 20/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	11712/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 1155/2023, A PARTIR 20/08/2023.					

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023.

Carla Goncalves de Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Contrato n.º 23/2022

Contratada: Alfa Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ n.º 13.731.784/0001-70

Representante Legal: Sr. Moacir Fischer Junior

OBJETO: Parte do item n.º 12 e 13, Código n.º. 117670 e 117673 para aquisição de 01 (um) rolo compactador de solo vibratório (pé de carneiro) e 01 (um) rolo compactador de solo vibratório (cilindro liso) e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis-MT.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo referente ao Contrato n.º 23/2022, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelos motivos e razões que seguem.

Inicialmente, **ACOLHO** o Parecer Jurídico de n.º 220/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, **no que tange ao relatório e à fundamentação**, que passam a fazer parte integrante da presente decisão.

Em referência à sanção, entretanto, entendo necessárias algumas adequações, sobretudo em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

DA DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

A aplicação de sanções administrativas é um dever-poder da Administração Pública, não há faculdade ao administrador. Neste sentido, menciona-se **MARÇAL JUSTEN FILHO:**

“Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico*. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p. 180)”.

Seguindo, na aplicação da sanção administrativa, indispensável a individualização concreta da penalidade cabível ao caso em epígrafe, considerando-se todas as suas circunstâncias demonstradas. A aplicação da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

sanção, conforme indicam a doutrina e jurisprudência, depende, fundamentalmente, de **princípios e fatores basilares** orientadores da individualização ou dosimetria da sanção a ser aplicada.

Assim, deve o administrador observar as **espécies de sanções legalmente tipificadas**, bem como a previsão editalícia de aplicação das várias espécies de sanções administrativas em razão de condutas inadequadas concretas dos particulares contratados; em seguida, há de se ponderar tal e/ou qual sanção(ões) cabe(m) ao caso concreto, mediante competente processo administrativo em que seja absolutamente preservado direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa.

Nesse sentido, traz-se à colação a seguinte lição:

Então, o instrumento jurídico fundamental para elaboração de uma teoria quanto às sanções atinentes à contratação administrativa reside na proporcionalidade. Isso significa que, tendo a Lei previsto um elenco de quatro sanções, dotadas de diverso grau de severidade, impõe-se adequar as sanções mais graves às condutas mais reprováveis. A reprovabilidade da conduta traduzir-se-á na aplicação de sanção proporcionada e correspondente. **(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2009, p. 849).**

Deve-se analisar o princípio da tipicidade, ou seja, aquele que apregoa que sempre deve haver prévia cominação legal da sanção a ser aplicada. Neste caso, há que destacar as regras legais fixadas nos arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, como também no art. 7º, da Lei 10.520/02.

No presente caso, a empresa contratada por meio do Contrato Administrativo n.º 23/2022, mesmo oficiada não entregou o objeto do instrumento contratual.

Em que pese a empresa tenha protocolado sua defesa, restou caracterizada sua responsabilidade em decorrência da inexecução contratual.

Nesse contexto, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO prevê a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado pela inexecução total ou parcial, garantida a prévia e ampla defesa.

Em relação a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento para contratar com o Poder Público Municipal, entende-se como cabível e necessária nos termos da fundamentação exposta no Parecer Jurídico.

Acrescenta-se que a mesma empresa, por meio de Decisão Administrativa referente ao Contrato n.º 671/2021 foi penalizada conforme publicação no Diorondon-e.

Portanto, esta Secretária Municipal de Infraestrutura, em juízo de ponderação, primando pela segurança jurídica e em face da gravidade e culpabilidade da conduta da Contratada, que fundamentam a penalização da empresa nas seguintes sanções: a penalidade de **multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato** e aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.**



CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, nos termos do art. 109, I, alínea “F”, da Lei 8.666/93, e considerando, sobretudo, a conduta do Particular e seu grau de culpabilidade, **DECIDO:**

I) Aplicação à empresa Alfa Comércio de Equipamentos LTDA, CNPJ n.º 13.731.784/0001-70, de **multa contratual** no percentual de **10% (dez por cento) do valor do contrato, cujo valor corresponde a R\$90.625,00**

(noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais) conforme Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da condenação; a contar desta decisão. O valor deve ser atualizado conforme previsão contratual.

II) Aplicação da penalidade de **suspensão temporária** do direito de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

Publique-se nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para querendo, **recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente.**

Após o trânsito em julgado da referida Decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível.

Após o trânsito em julgado da referida Decisão **DETERMINO** remessa de cópia da presente decisão à **Secretaria Municipal de Administração.**

Rondonópolis /MT, 25 de agosto de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº. 0508 - DE 28 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipais lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDIANARA EVELLYN ROCHA DE OLIVEIRA	061.XXX.XXX-70

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 28 de Agosto de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 034, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 007/2020, firmado com o sistema penitenciário: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidor como titular **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, inscrito no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-89 e matrícula nº 1557005, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal do termo nº007/2020 a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do termo nº007/2020, celebrado entre o sistema penitenciário **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERADOS (AS) DO SISTEMA PENITENCIARIO visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º. Designar a servidora como suplente **KLIVIA DOS SANTOS ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-60 e matricula nº 155846, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal do termo nº007/2020 a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do termo nº007/2020, celebrado entre o sistema penitenciário **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERADOS (AS) DO SISTEMA PENITENCIARIO visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 28 de Agosto de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

240 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - (extraordinária)

Local: sala de reuniões-Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 09 de Agosto de 2023

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três tivemos a ducentésima quadragésima reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pela Conselheira Presidente do CMAS, representante titular do seguimento do governo, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Monica Gomes Silveiro. Conselheiros presentes: Maryney de Arruda Freire, representante suplente da secretaria municipal de Saúde, Ana Lucia Teixeira de Almeida, representante suplente da secretaria municipal de Educação, Jose Roberto de Souza, representante titular da secretaria municipal de Cultura, Paulo Otavio Simioni, representante titular do seguimento de entidades/Caritas Diocesana de Rondonópolis, Marcia Gislene Casali, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS, Juliana Costa Serra, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRP, Luciana de Barros Montefusco, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/SISPMUR-Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Rondonópolis, Rita Ferreira da Silva, representante suplente de Usuários/CRAS Padre Lothar, João Valverde, representante titular de Usuários/CRAS Conjunto São José. **Pautas do dia:** 1ª- Leitura da Ata de nº 240 para aprovação; 2.Deliberar sobre as pautas apresentadas pela Secretária de Assistência Social para conhecimento e informação do Pleno do Conselho em reunião do dia 29/06/2023 sendo: Portaria 886, de 19 de maio de 2023; Termos de Fomento celebrado com as entidades: Casa Jacob, Casa Esperança, Associação da Boa Semente-Casa do Bom Samaritano, Associação Indígenas das Mulheres, Diocese de Rondonópolis, Resgate Vidas; Reprogramação do Saldo de 2022; Portaria MDS 871, de 29 de Março de 2023 – PROCAD SUAS; 3.Grupo de Trabalho do CMAS/2023; 4.Apresentar as propostas elaboradas na 12ª Conferencia (para o Município) e deliberar sobre as mesmas; 5.Denuncias relacionada a atendimento. A Presidente do Conselho, senhora Monica Gomes Silveiro cumprimentando a Plenária do CMAS solicita que façamos uma oração para dar inicio aos trabalhos do dia. Em seguida foi feita a leitura da Ata de n.238/2023 pela Secretária do conselho, Lucimara Silva Coelho, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A conselheira Marcia Casali informa a plenária do CMAS que as quatro pautas apresentadas pela Secretaria Fabiana em reunião do dia 29 de junho/2023, sendo Portaria 886, de 19 de maio de 2023; Termos de Fomento celebrado com as entidades: Casa Jacob, Casa Esperança, Associação da Boa Semente-Casa do Bom Samaritano, Associação Indígenas das Mulheres, diocese de Rondonópolis, Resgate Vidas; Reprogramação do Saldo de 2022; Portaria MDS 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023 – PROCAD SUAS; 3.Grupo de Trabalho do CMAS/2023;, foram apresentadas para ciência a titulo de informação ao conselho, não havendo nenhuma aprovação, e sendo assim retomaremos as mesmas pautas tendo em vista que o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome através da Portaria **886/2023** contemplou o Município de Rondonópolis com o recurso no valor de R\$ 1.000,00,000 (um milhão de reais) para construção de 01 Unidade de CRAS. Fabiana explana que temos 08 unidades de Cras em Rondonópolis e que todos têm sede própria e que o único que ocupa um espaço alugado é o CRAS Padre Lothar situado no Bairro Jardim Vila Rica. Após apresentação o Pleno do CMAS aprova por unanimidade proposta de construção do CRAS para melhor atender seus usuários. A Secretaria Fabiana prossegue falando dos termos de colaboração com as entidades. A conselheira Marcia Casali e o conselheiro Jose Roberto se manifestam falando que se as Associações Associação de Mulheres BOE Bororo Aremi Ari e Associação Resgate Vidam não são inscritas no CMAS e os recursos não pertence ao FMAS o CMAS não tem que deliberar sobre esses dois recursos Pré-destinados para as referidas associações. Continuando Fabiana fala da Portaria 871/2023 que regulamenta as ações do PROCAD-SUAS – Programa de fortalecimento do atendimento do Cadastro Único no SUAS, onde o município recebeu repasse de R\$ 212.510,17 - para execução das visitas domiciliares aos usuários identificados como família unipessoal. Em



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

atendimento a essa portaria a secretária apresentou o Projeto Executivo/ PROCAD-SUAS 2023 ao CMAS para conhecimento e acompanhamento, devendo o mesmo ser aprovado pelo Pleno do CMAS até o dia 30 do corrente mês. O Programa de atualização do cadastro único (PROCAD) é uma iniciativa vital para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos benefícios sociais adequados. Em Rondonópolis, a importância desse programa é evidente, considerando o significativo número de cadastros a serem atualizados, com um total de 7134 cadastros unipessoais pendentes. Na terceira pauta do dia: Grupo de Trabalho do CMAS/2023- o Pleno do conselho deliberou por não aprovar a formação dos membros nessa reunião, decidiram por receber primeiro o Assessoramento que será ofertado pelo CEAS/MT no mês de setembro aos membros dos conselhos municipais de assistência social de Rondonópolis e municípios vizinhos. Quanto à quarta pauta do dia: Apresentar as propostas elaboradas na 12ª Conferência (para o Município) e deliberar sobre as mesmas; A Presidente do CMAS, Monica Silveiro explica sobre o equívoco que houve em relação a quantidade de propostas elaboradas para o município e que o conselho precisa fazer essa correção no relatório que já havia sido encaminhado ao conselho estadual. Ou seja, para o Município seriam apenas 02 propostas por eixo, totalizando assim 10 propostas ao todo, e nos enviamos uma quantidade maior de propostas. Foi feita as deliberações de acordo com as propostas existentes na Plenária da 12ª de acordo com as recomendações recebidas do CEAS/MT. A conselheira Marcia Casali apresenta a última pauta do dia relatando sobre cinco denúncias recebidas de entidade e CRAS durante a realização da 12ª Conferência de AS. A primeira denúncia é referente ao atendimento no Albergue, pois segundo os abrigados às quatro horas da madrugada eles têm que sair da instituição; A segunda denúncia é referente ao número insuficiente de funcionários para atender a grande demanda do CRAS ANA Carla; A terceira denúncia é do CRAS Conjunto São José. De acordo com a usuária que tem problemas de saúde e um grave problema em suas pernas, procurou ajuda no CRAS e já recebeu quatro visitas do mesmo mais nunca levaram se quer uma cesta básica para a mesma, sendo que a mesma se encontra em situação financeira difícil devido seu estado de saúde. E a última denúncia é sobre o atendimento de pessoa da comunidade LGBT, que foi para tratamento na entidade de atendimento masculino (Casa Esperança) e cortaram seu cabelo. Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício redigi essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 09 de agosto de 2023.

Monica Gomes Silveiro
Presidente/ Conselho Municipal de Assistência Social

Maryney de Arruda Freire
Ana Lucia Teixeira de Almeida
Jose Roberto de Souza
Paulo Otavio Simioni
Marcia Gislene Casali
Juliana Costa Serra
Luciana de Barros Montefusco
Rita Ferreira da Silva
João Valverde,



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE RONDONÓPOLIS- CMDPDR**

**ATA Nº. 18/2023 – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de
Rondonópolis – CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 15/08/2023.

Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rondonópolis- CMDPDR. Aos quinze de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os conselheiros do CMDPDR sob quórum insuficiente para realização dos trâmites necessários. A pauta referia-se a apreciação do edital de eleição da nova diretoria e ações de fiscalização. A atual presidente Vani Moraes da Silva explanou sobre a organização da escolha do tema para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, etapa preparatória para a estadual, e informou sua intenção de deixar a presidência e continuar como membro. O secretário Thiago Rodrigues Lopes subscreve a intenção de renunciar a secretaria do CMDPDR. A senhora Maria Aparecida de Oliveira deu a sugestão de comunicar a ausência dos representantes governamentais nas reuniões ordinárias e extraordinárias uma vez que deveriam ser liberados para cumprimento às reuniões. Alcynara representante da Apae subscreve a preocupação com a falta de quórum. Os membros encerraram a reunião e assinam a ata com o sentimento de preocupação com as ações necessárias que foram realizadas nessa reunião extraordinária.

Thiago Rodrigues Lopes

Alcynara Melo Inácio

Vani Moraes da Silva

Maria Aparecida de Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

235 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

Local: Auditório do Núcleo de Conselhos

Data: 27 de abril de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no auditório do núcleo de conselhos localizado a Avenida Tiradentes, 1.904 –Centro- instalou-se a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2025 pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante Titular da Casa esperança. Nessa eleição serão eleitos 09 representantes titulares e suplentes dos segmentos das entidades, Trabalhador do SUAS e Usuários. O Processo da eleição foi dividido em três salas e cada sala havia três colaboradores para estarem atendendo os eleitores. A comissão eleitoral da eleição formada pelas conselheiras representantes da Sociedade Civil: Andreia Damasceno Rodrigues Neris, do segmento entidades, Josilene Alves da Silva Santos, do segmento do Trabalhador do SUAS e a conselheira Edilene Benicio Guimaraes do segmento de Usuários fizeram a abertura e o fechamento de contagem final dos votos até o resultado final. Exatamente às 16h. iniciamos a contagem de votos pelos membros da comissão eleitoral responsável pelos trabalhos juntamente com a Secretária do Conselho Lucimara Silva Coelho. Contamos também com a PARTICIPAÇÃO da Gerente da Proteção Especial Monica Silvério e da conselheira Adriana Guimaraes que participou e acompanhou todo o processo de contagem da apuração dos votos até o processo final, como também a presença de alguns candidatos que aguardavam o resultado. Diante de todos e de cada cédula aberta e conferida pela comissão e por todos os presentes, a Mesa Coordenadora proclamou o seguinte resultado: **Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social, Primeiro titular – ASSOCIAÇÃO DA BOA SEMEMTE –CASA DO BOM SAMARITANO – CNPJ:- 32972382/0001-01,Candidata: CONSUELO NEVES MENEZES VIDOTI, obteve 54 VOTOS; Segundo titular: Cáritas Diocesana de Rondonópolis – CNPJ: 034.354.43/0001-01, candidato: PAULO OTAVIO DE MOURA SIMIONI, obteve 29 votos; Terceiro titular – ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DO ORATORIO FILHOS DE DOM BOSCO-CNPJ: 07035758/0001-04,candidato: GABRYELL MATHEUS SOARES DA SILVA MENEZES ,obteve 25 votos Primeiro suplente - Lar dos Idosos Paul Percis Harris – CNPJ: 00176164/0001-.candidato: JOSEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, obteve 21 votos; Segundo suplente – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILE – CNPJ: 00177436/0001-50, candidata: FERNANDA MORETO, obteve 21 votos; Terceiro suplente - APAE CNPJ: 03940889/0001-85, candidata: ALCYNARA MELO INACIO,OBTEVE 20 votos. Os demais candidatos inscritos nesse segmento obtiveram a seguinte quantidade de votos: Candidata Joseana Ferreira Vieira da Associação Koblenz Brasil obteve 9 votos; candidato Cristiano Garcia de Sousa da ARDV obteve 12 votos; Mendes Solange da Silva da Associação Evangélica Meninos de Sol obteve 9 votos; O segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social totalizaram **200 votos**. **Seguimento dos Trabalhadores DO SUAS: Primeiro titular – CRESS CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/ 20ª REGIÃO/MT - candidata: MARCIA GISLENE CASALI, obteve 23 votos, segundo titular: CRP – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/18ª REGIÃO/MT -JULIANA COSTA SERRA , teve obteve 6 votos, terceiro titular – LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO, obteve 4 votos. Primeiro suplente – OAB –ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -****



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

candidata: Leya Souza da Cruz, obteve 2 votos,. O segmento dos Trabalhadores do SUAS totalizaram **35 votos**. Nesse segmento não atingimos a paridade ficando em vacância 2 suplentes. **Segmento de Usuários – Primeiro titular – Zilda Moreira Vieira** – Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS LUZ D YARA - obteve 28 votos; **Segundo titular – JOÃO VALVERDE** – Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS CONJUNTO SÃO JOSE obteve 19 votos; **Terceiro titular – Celia Francisca Xavier** - Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS RIO VERMELHO obteve 11 votos. **Primeiro suplente – Rita Ferreira da Silva** Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS PADRE LOTHAR, obteve 1 voto; **Segundo suplente – Valdemar Peroba de Moraes** - Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS CONJUNTO SÃO JOSE obteve 7 votos; **Terceiro suplente – Sebastião Soares da Silva** - Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS JARDIM IGUASSU obteve 1 voto. Os demais candidatos inscritos nesse segmento obtiveram a seguinte quantidade de votos: Candidata Enir Ferreira obteve 2 votos e o candidato Adão Francisco Santana obteve 5 votos. Os dois candidatos foram inscritos através do Cras Conjunto São Jose, mais foi esclarecido pela coordenadora do referido Cras que poderiam se inscrever mais que só 2 candidatos seriam eleitos, sendo esses os dois primeiros que obtivessem maior numero de votos . No seguimento dos Usuários totalizaram 74 votos validos e 2 votos nulos. Nessa eleição tivemos a participação de 311 eleitores. Encerramos a Assembleia geral de eleição as 16h00minh. Eu Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício redigi esta ata que segue assinada pelos membros da comissão eleitoral. Rondonópolis, 27 de abril de 2023.

Andreia Damasceno Rodrigues Neris
Coordenadora/Mesa C. eleitoral

Josilene Alves da Silva Santos,
Membro/ Comissão eleitoral

Edilene Benicio Guimaraes
Membro/ Comissão eleitoral



RESOLUÇÃO CMAS Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovar O Projeto Executivo-PROCAD SUAS, do Programa de Fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, publicou a Resolução CIT nº 001/2023 que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). O Programa tem por objetivo:

I – promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;
II – estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender quem mais precisa;
III – atualizar, prioritariamente, a inclusão cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil, pessoas com deficiência e pessoas idosas;

CONSIDERANDO a Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (**PROCAD-SUAS**), a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor **R\$ 212.510,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e dez)** a ser executado no exercício de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de agosto de
2023.

Monica Gomes Silveiro
Presidente/Conselho M. de Assistencia Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 032, de 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora **Larissa Ferreira Santos**, que ficará responsável pelo controle e execução das seguintes Atas, e dá outras providências.

TATIANE BONISSONI, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata administrativa – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Larissa Ferreira Santos, CPF ***.269.941-** e matrícula 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Atas elencadas abaixo, cujo objeto é as aquisições de materiais de consumo, para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso dos Departamentos vinculados à Secretaria de Receita.

Art. 2º -Designar a servidora Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva, CPF ***.336.951-** e matrícula 1555273, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Atas substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata descrita no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

nºAta	nº do pregão eletrônico	Fornecedor
193/2023	33/2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME
197/2023	33/2023	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
198/2023	33/2023	N CARRER EIRELI
202/2023	33/2023	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
209/2023	33/2023	MOTTIVA COMERCIO E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2023.

Rondonópolis, 25 de Agosto de 2023.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº31.906,de 18 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 033, de 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora **Larissa Ferreira Santos**, que ficará responsável pelo controle e execução das seguintes Atas, e dá outras providências.

TATIANE BONISSONI, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata administrativa – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Larissa Ferreira Santos, CPF ***.269.941-** e matrícula 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Ata elencada abaixo, cujo objeto é as aquisições de materiais de consumo, para o fornecimento de aquisições de produto gênero alimentício, para uso dos Departamentos vinculados à Secretaria de Receita.

Art. 2º -Designar a servidora Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva, CPF ***.336.951-** e matrícula 1555273, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Atas substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata descrita no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

nº Ata	nº do pregão eletrônico	Fornecedor
93/2023	25/2023	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELLI

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

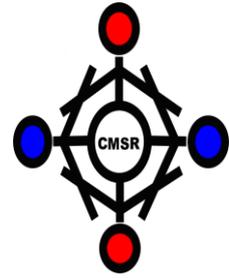
Rondonópolis, 25 de Agosto de 2023.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº31.906,de 18 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



HHJJJJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
BIÊNIO 2023-2025**

Este Edital visa convocar o 1º Fórum de Saúde e Controle Social de Rondonópolis, bem como regulamentar o processo eleitoral das entidades e/ou instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, do Município de Rondonópolis-MT, para o mandato de 2 (dois) anos, no período de 2023/2025.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - O processo eleitoral para escolha das instituições e/ou entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde/CMS no **Biênio de 2023-2025**, nos segmentos dos Usuários, Trabalhadores e Prestadores de Serviço na Área da Saúde ocorrerá no dia **19/09/2023**, das **14:00 às 17:00 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Branco, nº 2916 – Jardim Santa Marta, no Município de Rondonópolis-MT.

Parágrafo Único - Observar-se-á os dispositivos da **Lei Nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que “*Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências*”, **Resolução n.º 453**, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, “*que trata do funcionamento e organização dos Conselhos de Saúde*”, e na **Lei Complementar N.º 450 de 03 de agosto de 2023**.

Artigo 2º - Na eleição de que trata o artigo anterior, o voto é facultativo, pessoal, direto, não sendo, portanto, permitido o voto através de procurador.

§ 1º - O direito de voto é assegurado a um (01) representante, titular ou suplente, indicado através de reunião específica de cada entidade/instituição inscrita junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

§ 2º - O votante, antes de receber a cédula única rubricada pela Comissão Eleitoral, deverá identificar-se através de documento oficial, emitido pela instituição/entidade e confirmado pela Comissão Eleitoral, permitindo-lhe o acesso à votação.

Artigo 3º - Fica eleito o Diário Oficial de Rondonópolis (DIORONDON), e o site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis como meio de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações referente ao conselho disponível à consulta na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT.

Artigo 4º - O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

28/08 ao dia 06/09	Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada (usuários), entidades que representam os trabalhadores e prestadores de serviço.
08/09 a 11/09	Publicação da lista das entidades analisados como aptas pela Comissão Eleitoral.
11/09 a 13/09	Período para as entidades entrarem com recursos referente as inscrições;
14/09	Julgamento dos Recursos referente as inscrições;
15/09	Homologação das candidaturas;
19/09	Eleições das Entidades;
20/09	Encaminhar ofício nomeando titular e suplente das entidades e prestadores de serviço eleitas para publicação;
21/09	Posse dos novos conselheiros;

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições das instituições e/ou entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde nos Segmentos de Usuários, Trabalhadores e Prestadores de Serviço na Área de Saúde serão realizadas no período de **28/08/2023 à 06/09/2023**, de forma presencial na sala do Conselho Municipal de Saúde das 09:00h às 17:00h ou pelo Link < <https://forms.gle/U245mTNWpwBWsdGT7> > que ficará disponível até as 23:59h do dia 06/09/2023.

Artigo 6º - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

- I. Ata de Fundação da entidade/instituição, com no mínimo 01 ano de fundação, registrada em cartório;
- II. Ata de Eleição e Posse da última diretoria registrada em cartório;
- III. Estatuto da entidade/instituição devidamente registrado em cartório;
- IV. Documento oficial da entidade/instituição designando os representantes (titular e suplente) aptos a votar; e
- V. Ficha de inscrição disposta no Anexo I. (No caso de inscrições presenciais)

Artigo 7º - As instituições e/ou entidades inscritas optarão pelo Segmento de Usuários, de Trabalhador ou Prestador de Serviço na Área de Saúde através de um formulário específico (Anexo I) em conformidade com o seu Estatuto.

Artigo 8º - As inscrições deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral, serão publicadas no Diário oficial entre os dias **08 e 11/09/2023**.

CAPÍTULO III

DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O CMS

Artigo 9º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto por 16 membros titulares, sendo 8 (oito) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus respectivos suplentes, 4 (quatro) representantes dos trabalhadores e seus respectivos suplentes, 2 (dois) representantes de prestadores de serviço e seus respectivos suplentes, 2 (dois) representantes do governo e seus respectivos suplentes;

Artigo 10º - A eleição das entidades deverá atender a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, na Lei nº 8.142/1990 e na Lei Complementar nº 450/2023, considerando 50% das entidades representantes dos usuários, 25% trabalhadores de saúde e 25% governo/prestadores de serviço da saúde.

§ 1º - Em consonância com a Lei Complementar nº 450/2023, os representantes do segmento governo, serão indicados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DO 1º FORUM DA SAÚDE E CONTROLE SOCIAL

Artigo 11º - Será aberta mesa de credenciamento para os participantes do Fórum da Saúde, credenciando os participantes a votarem e distribuindo cartão para votação.

Artigo 12º - O 1º Fórum da Saúde e Controle Social, iniciará os trabalhos com a formação da Mesa Diretora da Assembléia, constituída de um presidente, um secretário e um escrutinador, que farão a apresentação da metodologia de organização dos trabalhos.

CAPÍTULO V



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.
DAS PLENÁRIAS

Artigo 13º - A plenária de eleição do Conselho Municipal de Saúde será realizada no 1º Fórum de Saúde e Controle Social de Rondonópolis e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Artigo 14º - As entidades e/ou instituições, serão eleitas em plenária convocada pela Comissão Eleitoral, no Fórum Municipal de Saúde e Controle Social, no dia 19 de setembro de 2023, sendo a votação aberta a todos os credenciados no Fórum.

Artigo 15º - Os representantes de entidades, devem obrigatoriamente estar presentes na plenária, quando será atribuído a eles o direito de defender a candidatura de sua entidade, dentro do prazo de 3 minutos.

Artigo 16º - Os representantes de entidades, devem obrigatoriamente estar presentes na plenária, quando será atribuído a eles o direito de defender a candidatura de sua entidade, dentro do prazo de 3 minutos.

Artigo 17º - Durante o 1º Fórum de Saúde e Controle Social de Rondonópolis, será realizada a eleição das entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Saúde da seguinte forma:

- I. Os representantes serão convidados a apresentar sua entidade, respeitando o prazo de 3 minutos de fala;
- II. A ordem de fala, respeitará o critério de ordem alfabética, de acordo com o nome das entidades;
- III. A votação se dará para cada seguimento de representação, (Usuários; Trabalhadores e Prestadores de serviço) sendo que cada segmento vota em si mesmo;
- IV. Após a apresentação das entidades, as mesmas preencherão a cédula de votação;
- V. Após o preenchimento da cédula, a mesma deverá ser entregue para os membros da comissão eleitoral, e as entidades apresentarão seus votos para a plenária, respeitando a mesma ordem de apresentação;
- VI. Serão eleitas, as entidades com maior número de votos.

Parágrafo Único - Caso ocorra empate, o desempate se dará favorável ao candidato da entidade criada há mais tempo.

CAPÍTULO VI
DA MESA RECEPTORA DOS VOTOS

Artigo 18º - A mesa receptora será constituída pela própria Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII
DA CÉDULA e APURAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Artigo 19º - A Comissão Eleitoral, responsabilizar-se-á pela confecção e distribuição das cédulas eleitorais devidamente rubricadas pelos membros da Comissão.

Artigo 20º - A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação.

Artigo 21º - Ao final da apuração serão proclamadas as instituições e/ou entidades eleitas com maior número de votos válidos e lavrada, pela Comissão Eleitoral, em Ata Geral da Eleição que será encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para dar publicidade do resultado do Processo Eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - A Comissão Eleitoral disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

Artigo 23º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, após consulta prévia da plenária.

Artigo 24º - Todas as entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS serão nomeados por Decreto no Diário Oficial de Rondonópolis-MT.

Artigo 25º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente, tão logo tenha concluído o Processo Eleitoral.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL:

Stephany Paiva Damascena

Edinaldo Santos de Souza

Sebastião Gonçalo Surubi

Nilza Maria Nunes Sirqueira

Rondonópolis, 25/08/2023.



**1º FORUM DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Prazo Final de
envio: 06/09/23

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1 - NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE: _____

1.2 - SEGMENTO

() TRABALHADOR(RA) DE SAÚDE:

() PRESTADORA DE SERVIÇOS:

() USUARIO

1.3 - TELEFONE: () _____ - _____

1.4 - E-MAIL: _____

1.5 - ENDEREÇO: _____

1.6 - DATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO: ____/____/____.

2 - DADOS DO PRESIDENTE DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

2.1 - NOME: _____

2.2 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

2.3 - CPF: _____

2.4 - ENDEREÇO: _____

2.5 - TELEFONE: () _____ - _____

2.6 - E-MAIL: _____

3 - DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO FORUM

3.1 - NOME: _____

3.2 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

3.3 - CPF: _____

3.4 - ENDEREÇO: _____

3.5 - TELEFONE: () _____ - _____

3.6 - E-MAIL: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

4 - ANEXAR

4.1 - DOCUMENTO OFICIAL DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO DESIGNANDO O REPRESENTANTE NO 1º FORUM DA SAÚDE

4.2 - ATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

4.3 - ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

4.5 - ESTATUTO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

Representante da Entidade/Instituição



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 426/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Aprovar a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, dos seus representantes no segmento governo, substituindo:

- 1. Maria Aparecida Silva Pereira por Stephany Paiva Damasceno;**
- 2. Geraldina B Ribeiro Silva por Anna Cláudia Santos Almeida;**
- 3. Maria da Glória Ormund por Nicele Matos da Silva.**

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo: Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 427/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Aprovar a indicação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis (SISPMUR), do seu representante no segmento USUÁRIOS DO SUS, substituindo:

- 1. Marta Aparecida Euzébio por Lourdes de Farias;**

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo: Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 428/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Aprovar Composição dos Membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, com os seguintes membros:

1. **Stephany Paiva Damascena – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Segmento Governo;**
2. **Edinaldo Santos de Souza – Representante da Associação dos Enfermeiros – Segmento Trabalhador da Saúde;**
3. **Nilza Maria Nunes Sirqueira – Representante do Conselho de Desenvolvimento do Distrito da Vila Operária (CONDIVO) – Segmento Usuário;**
4. **Sebastião Gonçalo Surubi – Representando a União das Associações de Moradores da Região Salmen (UNISAL) – Segmento Usuário.**

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2023.

Ione Rodrigues dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo: _____
Ione Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 073, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representantes da administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão n. 2704/2014, firmado com a empresa Planar Engenharia Ltda.

NEUZELI FUZA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender o disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, assim como o art. 29, I, da Lei Federal 8.987/1995, que versam sobre a fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rômulo Cândido de Carvalho**, matrícula 115550, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Concessão n. 2704/2014, firmado com a empresa Planar Engenharia Ltda, cujo objeto consiste na Implantação, Exploração, Gestão, Sinalização e Manutenção do Estacionamento Rotativo de Veículos em Vias e Logradouros Públicos, no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Designar a servidora **Ducilia Brito Ormond Portela**, matrícula 137197, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função de fiscal de contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Interna n. 011, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de agosto de 2023.

Rondonópolis (MT), 24 de agosto de 2023.

NEUZELI FUZA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº
2694

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

CONTRATADO
GR LAVA JATO LTDA

CNPJ Nº
44.672.006/0001-80

Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) do tipo simples e completa, para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR
R\$ 200,00 (duzentos reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

23/08/23 a 25/08/23

Rondonópolis, 23 agosto de 2023.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº
2670

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATADO
RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA

CNPJ Nº
40.147.351/0001-44

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

VALOR
R\$ 2.169,30 (dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

15/08/2023 a 15/09/2023

Rondonópolis, 15 agosto de 2023

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº
2685

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATADO
RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA

CNPJ Nº
40.147.351/0001-44

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

VALOR
R\$ 1.859,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

17/08/2023 a 17/09/2023

Rondonópolis, 17 agosto de 2023

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CODER

**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 019/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 28 DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, A PREGOEIRA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO: ANA LAURA COSTA DE NASCIMENTO, SELMA PRUDENTE DIAS, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 73 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 14/09/2023 às 08h:00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 019/2023.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

ANA LAURA COSTA DO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

SELMA PRUDENTE DIAS
EQUIPE DE APOIO

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
PREGOEIRA



CODER

Resolução nº 087 de 25 de agosto de 2023.

Resolve alterar o organograma, extinguindo e criando cargos, visando a readequação do quadro operacional da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Extinguir o cargo de Divisão de Controle de Frotas, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 2º - Extinguir o cargo de Assessoria de Gabinete, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 3º - Criar o Departamento de Controle de Frotas, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo, ou experiência comprovada.
- II. Quantidade de Vagas: 01
- III. Tabela Salarial: DAS-3
- IV. Atribuições: Realizar o controle de diários de bordo; Acompanhar instalação de equipamentos nas frotas da companhia; Operar sistemas de computador relacionados ao setor; Operar sistema de rastreamento de veículos; Controlar a validade de CNH de motoristas/operadores; Controle de manutenção preventivas e corretivas; Controle de CRLV de veículos: conforme CTB (Código de Transito Brasileiro; Controle de termo de responsabilidade de uso de veículos/máquinas; Controle de Revisões Periódicas (em período de garantia; - Controle de pneus com marcação a ferro quente; Controle de óleos e lubrificantes; Elaborar termo de referência para novas aquisições de serviços e materiais para processo licitatório para atender as demandas do setor de frota da empresa; Digitalização de documentos para controle interno.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 88 de 25 de agosto de 2023.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Rafael Teixeira da Silva

Membro: Cleide dos Santos Pereira

Membro: Deuzelina Marques da Silva

Membro: José Augusto Sales Ribeiro

Membro: Luciana Rubia Costa de Almeida dos Reis

Membro: Pedro Dias Terra

Membro: Rosa de Oliveira Nunes

Membro: Sebastião Matos de Souza

Membro: Vilmar Pereira Quintino

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, aos funcionários acima relacionados, **EXCETO** pelo presidente e aos funcionários que exercem cargos comissionados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 089 de 25 de agosto de 2023.

Resolve criar funções gratificadas para os servidores efetivos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Criar a função gratificada de Assessor Técnico Operacional, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- V. Pré-Requisitos: Ensino Médio Incompleto.
- VI. Quantidade de Vagas: 01
- VII. Valor de Gratificação: R\$ 2.500,00
- VIII. Atribuições: Prestar assessoramento técnico na área operacional, acompanhar e coordenar execução de trabalhos nas frentes de trabalho no campo; realizar controle de custos e insumos; coordenar equipes; auxiliar na programação e execução dos trabalhos no campo.

Art. 2º - Criar a função gratificada de Assessor de Gabinete, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Médio Completo.
- II. Quantidade de Vagas: 01
- III. Valor de Gratificação: R\$ 1.750,00
- IV. Atribuições: Promover assistência aos diretores da companhia e auxiliar em suas atividades diárias; protocolar documentos; organizar agendas; receber e atender convidados e funcionários; atender ligações; participar de reuniões; realizar outras atividades de assessoria relativas a sua área de atuação.

Art. 3º - Alterar a função gratificada de motorista, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Médio Incompleto, carteira de habilitação compatível de acordo com o CTB.
- II. Quantidade de Vagas: 45
- III. Valor de Gratificação: R\$ 400,00
- IV. Atribuições: Dirige caminhões de várias tonelagens, segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho.

Art. 4º - Alterar a função gratificada de operador de máquinas, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Médio Incompleto, carteira de habilitação compatível de acordo com o CTB.
- II. Quantidade de Vagas: 35
- III. Valor de Gratificação: R\$ 400,00
- IV. Atribuições: Opera máquinas leves/pesadas segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Art. 5º - Alterar a função gratificada de motorista/operador, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Médio Incompleto, carteira de habilitação compatível de acordo com o CTB.
- II. Quantidade de Vagas: 15
- III. Valor de Gratificação: R\$ 700,00
- IV. Atribuições: Dirige caminhões de várias tonelagens, e opera máquinas leves/pesadas segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho.

Art. 6º - As funções gratificadas serão ocupadas **EXCLUSIVAMENTE** por servidores efetivos.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 090 de 25 de agosto de 2023.

Resolve nomear e exonerar servidores efetivos para função gratificada na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários efetivos para exercerem função gratificada de motorista:

1. ALFREDO MEDEIROS DA MAIA
2. ARIIVALDO SOBRINHO QUEIROZ DE LIMA
3. ANTONIO PINTO DE SOUZA
4. DOMINGO MOREL
5. EMERSON PIMENTA DOS SANTOS
6. FABIO JOSE DE MORAES
7. FABIO RODRIGO LIMA DOS SANTOS
8. JANETE RODRIGUES COTRIM
9. JURANDIR DE OLIVEIRA ESPINDOLA
10. MARCELO SATELIS DOS SANTOS
11. MARTA CANDIDA SILVA
12. OSMAR RIBEIRO GALVAO
13. OSMARINO TEODORO DE MELO
14. PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
15. PAULO SOARES DE LIMA
16. ROSANGELA MARIA MALTA
17. VAGNER PEREIRA DA SILVA
18. ZELIO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Nomear os seguintes funcionários efetivos para exercerem função gratificada de operador de máquinas:

1. JONAILSON CLAUDIO DA SILVA

Art. 3º - Nomear os seguintes funcionários efetivos para exercerem função gratificada de motorista/operador:

1. GEOVANE SANTANA RODRIGUES DA CONCEICAO
2. MAURO GOMES VIEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Art. 4º - Desligar o seguinte funcionário efetivo da função gratificada de motorista.

1. DIOMAR LUCINEI DE ARRUDA SILVA

Art. 5º - Desligar o seguinte funcionário efetivos da função gratificada de operador.

1. EMERSON PIMENTA DOS SANTOS

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 091 de 25 de agosto de 2023.

Resolve nomear funcionários para exercer cargos comissionados na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Conduzir o Sr. Adão Nunes, que deixa o cargo comissionado de Coordenador Administrativo, para ocupar o cargo de Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º - Conduzir o Sr. Antônio Carlos da Silva, que deixa o cargo comissionado de Gerente de Departamento de Micro Revestimento e Tapa Buraco, para ocupar o cargo de Assessor Técnico.

Art. 3º - Conduzir o Sr. Claudiney Paulo de Jesus, que deixa o cargo comissionado de Coordenador de Limpeza Urbana, para ocupar o cargo de Gerente de Departamento de Micro Revestimento e Tapa Buraco.

Art. 4º - Nomear o Sr. Diomar Lucinei de Arruda Silva, para ocupar o cargo de Gerente de Lama Asfáltica.

Art. 5º - Conduzir a Sra. Eliene dos Santos Forneas, que deixa o cargo comissionado de Coordenadora de Urbanismo para ocupar o cargo de Gerente de Limpeza Noturna.

Art. 6º - Conduzir o Sr. Márcio José Marques da Silva, que deixa o cargo comissionado de Assessor Técnico, para ocupar o cargo de Gerente de Construção Civil.

Art. 7º - Conduzir o Sr. Paulo Roberto Carlone, que deixa o cargo comissionado de Gerente de Departamento de Controle de Frotas, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo.

Art. 8º - Conduzir o Sr. Rafael Araújo Campos Silva, que deixa o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, para ocupar o cargo de Gerente de Departamento de Controle de Frotas.

Art. 9º - Conduzir o Sr. Reginaldo Figueiredo de Oliveira, que deixa o cargo comissionado de Gerente de Limpeza Noturna, para ocupar o cargo de Coordenador de Limpeza Urbana.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 92 de 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de funcionários para exercer a função de Coordenador de Equipe.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º. Nomear na função de Coordenador de Equipe, e autorizar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação temporária, os seguintes funcionários:

1. ISABEL PRADO SILVEIRA

Art. 2º. Exonerar da função de Coordenador de Equipe, e retirar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação temporária, a seguinte funcionária:

1. ALFREDO MEDEIROS DA MAIA
2. ARIIVALDO SOBRINHO QUEIROZ DE LIMA
3. DOMINGO MOREL
4. ELENILSON MORAES ARAUJO
5. JURANDIR DE OLIVEIRA ESPINDOLA
6. MARCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
7. PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 093 de 25 de agosto de 2023.

Resolve deliberar sobre o retorno dos funcionários à função de origem da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

CONSIDERANDO, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO, que eficiência operacional e de gestão de pessoas são temas estratégicos, tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a CODER apesar de ser intitulada como pessoa jurídica de direito privado de fato não exerce uma atividade econômica e sim exerce a prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como: auxílio a manutenção da iluminação pública, conservação de vias, construção de posto de saúde e creches, dentre outros;

CONSIDERANDO, que as prestações dos serviços públicos essenciais citados no parágrafo anterior são executadas direta e indiretamente em favor do Município de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, que as receitas auferidas pela CODER são sabidamente oriundas de recursos do erário e da exação tributária, logo, temos por inequívoco que os Diretores da companhia são analogicamente equiparados ao gestor público e não a um empresário ordinário, principalmente ao que diz respeito ao Diretor Presidente e a Diretoria Administrativa e Financeira que respondem diretamente pela companhia; dessa sorte os mesmos além de atuar em confronto com a Lei, devem também pautar seus atos em conformidade com os critérios racionais, sensatos e coerentes, ambos voltados a finalidade precípua da Administração Pública e a finalidade para qual a companhia fora criada, que respectivamente é o de preservar o interesse da coletividade e incrementar o desenvolvimento social e econômico de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar os planos/projetos para aumentar a receita auferida pela Companhia, visando o objetivo de recompor as equipes de campo para operar em melhor capacidade e atingir as metas de produção;

CONSIDERANDO, o plano de contenção de despesas elaborado pelo atual quadro direcional desta Companhia, na qual inclui a diminuição de pagamento da verba salarial denominada “desvio de função” a diversos colaboradores;

RESOLVEM:

Art. 1º - Os funcionários relacionados abaixo deverão se apresentar ao setor de limpeza de vias públicas no dia 29.08.2023:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

1. ARIIVALDO SOBRINHO QUEIROZ DE LIMA – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2. ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
3. JONAILSON CLAUDIO DA SILVA – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
4. KATIA PRUDENTE DIAS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
5. SOLANGE VIEIRA DE JESUS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
6. THAINI CAROLINI DA SILVA – Auxiliar de Topografia.

Art. 2º - Os funcionários relacionados abaixo deverão se apresentar ao setor de tapa buraco no dia 29.08.2023:

1. CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2. RAFAEL VIEIRA LOPES – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
3. ZELIO PEREIRA DOS SANTOS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 094 de 25 de agosto de 2023.

Resolve nomear servidores efetivos para exercerem função gratificada na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ademilda Gazola, para exercer função gratificada de Assessora de Gabinete.

Art. 2º - Nomear a Sr. Elenilson Moraes Araújo, para exercer função gratificada de Auxiliar Técnico Operacional.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

NEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: AGOSTO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
12/23	10/08/23	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/IFMT CAMPUS DE RONDONOPOLIS	TEM COMO OBJETO AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO IFMT, NO MUN.RONDONOPOLIS-MT, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTUR.	R\$ 1.970.029,57 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			LEI MUN. Nº 12.639 21/12/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER – CIA DE RONDONÓPOLIS DE RONDONÓPOLIS	386/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 8.571,25	
3º ADITIVO DE VALOR	CODER – CIA DE RONDONÓPOLIS DE RONDONÓPOLIS	719/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 945.309,15	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/IFMT CAMPUS DE RONDONOPOLIS	01/2023	ADITIVO DE PRAZO	06/05/2023 05/08/2023	A	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE RONDONÓPOLIS DE RONDONÓPOLIS	172/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE RONDONÓPOLIS DE RONDONÓPOLIS	327/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 28 de Agosto de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato